

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 3/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso II do art. 40 do Regimento Interno, CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causado pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia; CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus; CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus, CONSIDERANDO que um vereador está positivado com COVID-19 e um em isolamento;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender a sessão ordinária do dia 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Ficam suspensos todos os prazos processuais por sete dias.

Art. 3º As medidas presentes neste ato entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2021.

Selço de Oliveira. Presidente

Cod353668